

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 08 de junho de 2018. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

**ZACARIAS LEONARDO**  
Juiz de Direito

**DIANÓPOLIS**  
Vara Cível E Família

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5000117-98.2008.827.2716** de **Execução de Título Extrajudicial**, tendo como Exequente ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS e Executado MÁRCIO FLÁVIO RIBEIRO LEÃO. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, o(a) Executado(a) MÁRCIO FLÁVIO RIBEIRO LEÃO** inscrito no CPF sob o nº 269.471.531-15, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, bem como, para no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 87.192,82 (oitenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. Não efetuado o pagamento, proceder-se-á de imediato à penhora de bens que constituem garantia da cédula de propriedade do executado e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto, dele intimando-se na mesma oportunidade, o executado (§1º do art. 829, CPC). O oficial de justiça, não encontrando o(a) executado(a) para citá-lo(a), arrestar-lhe-á tantos bens quanto bastem para garantir a execução, devendo, ainda, nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, procurar o(a) mesmo(a) por três vezes em dias distintos, intimando o exequente para efeitos do art. 830, do CPC. De logo, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 827, do CPC), devendo ficar ciente o executado que, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será pela metade (parágrafo único do art. 827, §1º, do CPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 19 de outubro de 2018. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

**OAB**  
**Seccional Tocantins**

**Edital 007/2018 de 7 de novembro de 2018**

**EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO E DEISTÊNCIA DE MEMBROS DAS SUBCOMISSÕES ELEITORAIS**

**Eleições para gestão do Triênio 2019/2021**

A Comissão Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins, no uso de suas atribuições e, em consonância ao disposto no artigo 129 § 3º do Regulamento Geral da OAB, **COMUNICA a substituição e desistência** dos advogados e advogadas abaixo relacionados a integrarem as respectivas Subcomissões Eleitorais para dirigirem os trabalhos eleitorais no âmbito das Subseções, ficando responsável pela apuração, condução dos trabalhos e totalização dos votos da eleição do Conselho Seccional e respectivas Subseções - Gestão 2019/2021 a se realizarem no dia **28 de novembro de 2018**, conforme disposto no artigo 135 do Regulamento Geral. A Comissão Eleitoral da Seccional apreciará, em grau de recurso, qualquer decisão tomada pela Subcomissão no âmbito da Subseção relativo ao dia da votação. Segue os componentes das Subcomissões distribuídas por Subseção, cabendo a Presidência ao primeiro elencando.

Eventual impugnação aos nomes pertencentes às Subcomissões Eleitorais de qualquer Subseção deverá ser apresentada no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste, por advogado (a) devidamente inscrito (a) na Seccional Tocantinense a qual será julgada pela Comissão Eleitoral. O protocolo deverá ser realizado na sede da Comissão Eleitoral da OAB/TO, localizada na Seccional, devidamente instruída e fundamentada, não sendo conhecida impugnação anônima.

<b>MEMBROS DAS SUBCOMISSÕES ELEITORAIS</b>		<b>Nº DE OAB</b>
<b>DIANÓPOLIS</b>	DEIVISON DE CASTRO RODRIGUES - DESISTÊNCIA	5289
<b>NATIVIDADE</b>	MARCONY NONATO NUNES - DESISTÊNCIA	1980
<b>MIRACEMA</b>	APRIGIO AGUIAR DE OLIVEIRA DE SOUSA CAMELO SUBSTITUIDO POR RAUL PEREIRA BORGES	6379
<b>TOCANTINOPOLIS</b>	VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA - DESISTÊNCIA	6898 - A

Palmas, 07 de novembro de 2018.

**HUGO BARBOSA MOURA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANTONIA MARIA DA SILVA**  
Membro da Comissão Eleitoral

**AURILENE SANTOS DE BRITO**  
Membro da Comissão Eleitoral

**SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO**  
Membro da Comissão Eleitoral

**VALDIRAM CÂMARA GOMES**  
Membro da Comissão Eleitoral

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos**

**Decreto Judiciário Nº 305, de 06 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 18.0.000028859-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Elias Nunes da Silva Júnior para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na Comarca de Pium.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 306, de 06 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os trabalhos de dedetização e desratização nas dependências dos prédios que abrigam as sedes do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a complexidade quanto à execução dos serviços que, quando iniciados, não poderão ser interrompidos ou mesmo feito por partes;

**CONSIDERANDO** que, durante a sua realização, a propagação dos produtos químicos a serem utilizados poderá ocasionar riscos à saúde dos servidores e visitantes;

**CONSIDERANDO** o contido no processo nº 18.0.000014019-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas comarcas e unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins abaixo discriminadas, nos dias úteis a seguir especificados, devendo, obrigatoriamente, permanecer um servidor em cada sala para que a equipe possa fazer o trabalho:

Comarca/Unidade	Data	Horário	Dia da semana
Xambioá	09/nov	07:00	Sexta-feira
Formoso do Araguaia	09/nov	07:00	Sexta-feira
Miranorte	09/nov	08:00	Sexta-feira
Araguaçu	09/nov	10:30	Sexta-feira
Paraíso do Tocantins	09/nov	11:00	Sexta-feira
Alvorada	09/nov	13:30	Sexta-feira
Pium	09/nov	14:00	Sexta-feira
Itaguatins	09/nov	15:00	Sexta-feira
Cristalândia	09/nov	15:30	Sexta-feira
Axixá do Tocantins	09/nov	18:00	Sexta-feira